



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1401/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1401/1995 DE 07/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

ASS

EMENTA:

DENOMINA DE JOÃO CLEOFAS, A RUA CENTO E OITO (CODLOG 23.771-0) LOCALIZADA NO SETOR 147 ENTRE AS QUADRAS 196 e 212 PQ. SAVOYA CITY AR/IQ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:01:44

00000013673-58



ARQUIVADO EM 06/11/95

REGINA APARECIDA A. GRIEN
CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 01 de proc.
no 1401 de 1995
São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1401/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 07 DEZ 1995
Comissão Justiça
Comissão Política
Comissão Meio Ambiente
Comissão Trabalho e
Comissão Educação
Comissão Saúde e
Orçamento

Denomina de JOÃO_CLEOFAS, a Rua
Cento e Oito (CODLOG 23.771-0)
localizada no setor 147 - Entre
as Quadras 196 e 212 - Pq.Savoy
City - AR/IQ.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de JOÃO_CLEOFAS, o logradouro público, conhecido como Rua Cento e Oito (CODLOG 23.771-0) localizada no setor 147 - Entre as Quadras 196 e 212 - sendo o seu ponto inicial na Rua Lenda do Luár (CODLOG 23.769-8) e término na Av. Aricanduva (CODLOG 02.181-4) - Parque Sa voy City - Cidade Líder - AR/IQ.

Art. 29 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de dezembro de 1995.

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

07 DEZ 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 224 e folha de informação sob
n.º 05 / 12 / 12 / 95 a ()





Câmara Municipal de

Folha no.	03	de proc.
no.	1401	de 1995

São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 17.09. 1987 conforme publicação impressa na Enciclopédia Bares de 1988 página 46.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

CLEOFAS, João

Político brasileiro (Vitória de Santo Antão PE, 10-IX-1899 - Rio de Janeiro, 17-IX-1987), um dos maiores líderes nacionais da UDN nos anos 50, embora jamais tenha conseguido o cargo pelo qual mais lutou, o de governador de Pernambuco. Foi três vezes derrotado nessa pretensão, em 1950, 1954 e 1962, respectivamente por Agamenon Magalhães, Cordeiro de Farias e Miguel Arraes.

Formado em engenharia no Rio de Janeiro, João Cleofas de Oliveira começou a vida política em sua cidade natal, elegendo se prefeito em 1922. Deputado estadual de 1926 a 1928, foi nomeado

continua



Câmara Municipal de

Folha nº	03	de proc.	95
nº	1410	de 19	95
São Paulo			
02			

em janeiro de 1931 secretário estadual de Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas, cargo em que promoveu a ligação ferroviária de Recife com o interior e instalou as primeiras estações para o cultivo de algodão de fibra longa no Estado. Eleito deputado federal em 1934, com o advento do Estado Novo retirou-se para seu engenho na cidade natal. Em 1945 elegeu-se constituinte pela UDN, mas em janeiro de 1951 passou a integrar o ministério de Getúlio Vargas, como titular da Agricultura. João Cleofas deixou o ministério em junho de 1954 para reassumir sua cadeira de deputado federal e candidatar-se ao governo de seu Estado. Em 1966, filiado à Arena, elegeu-se senador, mas ao tentar a reeleição, em 1974, foi derrotado pelo candidato do MDB, Marcos Freire; os adversários políticos repisavam o tema de suas três derrotas anteriores para o governo pernambucano.

416

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

CHOWDHURY, Abu Sayeed. Juiz e político de Bangladesh (Tangail, Bengala, depois Paquistão oriental, hoje Bangladesh, 31-I-1921 — Londres, 31-VII-1987), foi um dos fundadores de Bangladesh e presidente do país. Prestou longos e destacados serviços à ONU, cuja Comissão de Direitos Humanos presidiu em 1985. Em 1971 Chowdhury representava o Paquistão na Comissão de Direitos Humanos na ONU, em Genebra, quando ocorreram os acontecimentos que levaram à formação de Bangladesh. Anunciou seu apoio ao novo país e se estabeleceu como seu alto comissário em Londres. Embora eleito por unanimidade presidente de Bangladesh para um mandato de cinco anos em abril de 1973, Chowdhury renunciou no fim do ano por desentendimentos com o primeiro-ministro Mujibur Rahman.

CLEMENTINA DE JESUS. Cantora brasileira (Valença RJ, 7-II-1902 — Rio de Janeiro, 19-VII-1987). Neta de escravos quimbundos (originários de Angola), filha de um pedreiro e de uma zeladora de igreja, Clementina passou a infância aprendendo, com a mãe, lundus e pontos de macumba e freqüentando sessões de candomblé. Trabalhando como empregada doméstica, só cantava para pequenas rodas; em 1964, o compositor Hermínio Bello de Carvalho a ouviu cantar e organizou um show da série Menestrel, no Teatro jovem, onde se juntavam músicos eruditos e populares; Clementina fez dupla com o violonista Turbido Santos. Em 1965, no espetáculo "Rosa de Ouro", também no Teatro Jovem, ela conheceu o sucesso, ao lado de Araci Cortes, Paulinho da Viola, Elton Medeiros, Nelson Sargento, Jair do Cavquinho e Anescarzinho do Salgueiro. O "Rosa de Ouro" foi um marco na descoberta do samba de morro pela zona sul carioca. Essa carreira, iniciada aos 62 anos, durou cerca de quinze. Clementina fez muitos shows e gravou sete discos. Em 1983 foi homenageada com um espetáculo no Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

CLEOFAS, João. Político brasileiro (Vitória de Santo Antão PE, 10-IX-1899 — Rio de Janeiro, 17-IX-1987), um dos maiores líderes nacionais da UDN nos anos 50, embora jamais tenha conseguido o cargo pelo qual mais lutou, o de governador de Pernambuco. Foi três vezes derrotado nessa pretensão, em 1950, 1954 e 1962, respectivamente por Agamenon Magalhães, Cordeiro de Farias e Miguel Arraes.

Formado em engenharia no Rio de Janeiro, João Cleofas de Oliveira começou a vida política em sua cidade natal, elegendo-se prefeito em 1922. Deputado estadual de 1926 a 1928, foi nomeado em

janeiro de 1931 secretário estadual de Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas, cargo em que promoveu a ligação ferroviária de Recife com o interior e instalou as primeiras estações para o cultivo de algodão de fibra longa no Estado. Eleito deputado federal em 1934, com o advento do Estado Novo retirou-se para seu engenho na cidade natal. Em 1945 elegeu-se constituinte pela UDN, mas em janeiro de 1951 passou a integrar o ministério de Getúlio Vargas, como titular da Agricultura. João Cleofas deixou o ministério em junho de 1954 para reassumir sua cadeira de deputado federal e candidatar-se ao governo de seu Estado. Em 1966, filiado à Arena, elegeu-se senador, mas ao tentar a reeleição, em 1974, foi derrotado pelo candidato do MDB, Marcos Freire; os adversários políticos repisavam o tema de suas três derrotas anteriores para o governo pernambucano.

CORREA, Luiz Antônio Martinez. Ator, diretor e professor brasileiro de teatro (Araraquara SP, 1950 — Rio de Janeiro, 23-XII-1987). Estreou na direção em 1968, formando o grupo Pão e Circo para fazer *O Casamento do pequeno burguês*, de Bertolt Brecht, que depois levou ao Festival de Nancy, na França. Seu segundo trabalho foi *Titus Andronicus*, de Shakespeare. Voltou à sua grande paixão — Brecht — como ator, em *O Teatro do ornitorrinco canta Brecht e Weill*, espetáculo encenado no Rio em 1978. Dirigiu também *O Percevejo*, de Maiakovski (1981). *A Ópera do malandro*, de Chico Buarque, baseada em Brecht (1986). Seu último trabalho, montado em 1987, e para o qual ele atuou como pesquisador, diretor e ator, foi *Theatro musical brasileiro 1914-1945*. Era o último de uma série de três espetáculos que recuperou preciosas melodias para as platéias mais jovens e deu ao público de meia-idade uma inesperada chance de ver um inteligente *pot-pourri* de musicais antigos. Diretor altamente criativo, durante muito tempo o nome de Luiz Antônio foi ofuscado pelo de seu irmão, o também homem de teatro José Celso. Sua missa campal de sétimo dia foi uma manifestação contra uma série de assassinatos de homossexuais.

CORTEZ, Jayme. Desenhista e professor (Lisboa, 8-IX-1926 — São Paulo, Brasil, 4-VII-1987). Jayme Cortez Martins começou a carreira em Lisboa, onde adotou o y no nome. Tinha 20 anos quando veio para o Brasil e começou a publicar charges e tiras diárias em jornais paulistas. Diretor de arte da Editora La Selva, onde fez capas de revistas de terror em quadrinhos que, assim como seus cartazes de cinema, marcaram

época. Em 1959 ajudou a fundar a Editora Continental, que revelou vários desenhistas de valor, entre os quais Maurício de Sousa. Em 1962 foi professor de histórias em quadrinhos na Escola Panamericana de Arte. Participava de salões de quadrinhos, particularmente o de Lucca, na Itália; esteve lá em 1966 e em 1986, quando recebeu o prêmio Caran d'Ache por "uma vida dedicada à ilustração". Publicou *A Técnica do desenho*, *Mestres da ilustração* e *Manual prático do ilustrador*.

DALIDA (YOLANDE CHRISTINA GILLOTTI). Cantora francesa de origem egípcia (Cairo, 17-I-1933 — Paris, 3-V-1987), cuja carreira como atriz de cinema e cantora cobriu cerca de três décadas. Filha de um violinista da Ópera do Cairo, foi eleita Miss Egito em 1954 e participou de alguns filmes antes de mudar-se para Paris no ano seguinte. Incentivada por Lucien Morisse, diretor artístico da rádio Europa 1, Dalida obteve seus primeiros sucessos com *Bambino* e *Ciao, ciao, bambina*. Em 1961, casou-se com Morisse; separaram-se em 1962 e reataram o casamento em 1963. Em 1970 ele se suicidou. A voz quente de Dalida combinava-se com seu sotaque para criar uma imagem de erotismo socialmente aceitável. Nos primeiros anos da década de 60, ela apareceu nos filmes *Parlez-moi d'amour* (1960), e *Ménage à l'italienne* (1964), trouxe a família do Egito e manteve a ligação com a pátria gravando músicas em árabe. Profissional esforçada, Dalida tentou dirigir a carreira para novos rumos, lutando com sérios problemas pessoais que a levaram, em 1967, a tentar o suicídio

Dalida. (Keystone)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 1401 de 19 95 12 12 95 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 12/12/95.

FÁTIMA A. MOTA A. MOTTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

14/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/12/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
de 19.95.

em 15 de

12

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 02.01.95

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do Proc.
N.º 1401 de 1995
Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1401/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua João Cleofas) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1401/95.

Sala da Comissão de Justiça, 26/12/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

22/01/96

Presidente

A

LEG 8 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 22/1/96

FRANCISCO FALCÃO JÚNIOR
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM LEG. 3

231 01 196

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

31 / 01 / 196

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforma determinação de V.Sa.

31 / 01 / 196

MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

SEGUIE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folhas n.º 07 a 09

Em 11/2/02/196

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
n.º 1401 de 1995
O funcionário

São Paulo, 05 de fevereiro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0022/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1401/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de João Cleofas, a Rua Cento e Oito (CODLOG 23.771-0) localizada no Setor 147 - Entre as Quadras 196 e 212 - Pq. Savoy City - AR/IQ - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 1401/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 6 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.A.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	08	do proc.	85
n.º	1401		
O funcionário	M. N. B.		

São Paulo, 05 de fevereiro de 1996.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 022/96 , de
05.02.96 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1401/95 , de autoria do Vereador Mario Noda.

Anexo: xérox do PL. 1401/95 e do despacho da comissão solici-
tante de fls. 1 e 6 do proc.

Recebi
07/02/96

SUELLY FENHARRÃO
Assessora - SGM/TAT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº 1401 de 19. 25 12 02 96 (a) *M. T. Berti*

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12/02/96

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/02/96 às 12:00 hs.

km

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *10*

Em *11* *03* *96*

(a) *MO*



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.

do.....n.....em 23/02/96.(a)...

Folha n. n.o	1401	do proc. de 19	95
-----------------	------	-------------------	----

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.401/95 MEMO ATL : 4.251/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 23.771-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA CENTO E OITO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA JOAO CLEOFAS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSULTAR RI, POIS O CODLOG ESTA CANCELADO.

Ass. 183 do processo
n.o 29 000 900 5621
Rosa Miranda
4

23/02/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 11 do proc.
N.º 1401 de 1995
O Município de São Paulo

São Paulo, 29 de março de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 065/96

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 29 / 03 / 96
As 17:00

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0089/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 065/96 DAS INFORMAÇÕES

RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L. Nº 362/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0421/95 - Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - concede isenção do Imposto Predial e das Taxas de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, de Limpeza Pública e de Combate a Sinistros a imóveis integrantes do patrimônio de assalariados com renda mensal até 3 (três) salários mínimos.

02. P.L. Nº 999/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0108/96 - Vereador Eder Jofre - acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 10.831, de 04/01/90 - Oficializa o Carnaval na Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

03. P.L. nº 013/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0195/96 - Vereador José Viviani Ferras - denomina Rua Dario Mendes, a Rua Hum, Jardim Britania, do Bairro do Jaraguá, localizada no início da Rua Domenico Aspari e termina na Estrada do Jaraguá.

04. P.L. nº 1569/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0185/96 - Vereador Emilio Meneghini - denomina Praça Luiza de Oliveira Cavalheiro, o espaço livre inominado localizado na confluência das Ruas Lucilia de Camargo Barbosa e

Felipe Pedroso, em Vila Formosa.

05. P.L. nº 1565/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0184/96 - Vereador Osvaldo Giannotti - denomina Rua Manoel dos Santos, travessa inominada existente no Bairro do Ipiranga.

06 - P.L. nº 1571/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0186/96 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Miguel Antonicci a praça localizada entre as Ruas Vampré Xavier e Badabuã, Bairro Cangaíba, nesta Capital.

07 - P.L. nº 1572/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0187/96 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Adermo Defende a praça localizada entre as Ruas João Cândido de Lima, Silvio Figueiredo e Santana do Garambêu, Bairro Vila São Francisco, nesta Capital.

08. P.L. nº 017/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0197/96 - Vereador Dalmo Pessoa - denomina "Praça Doutor Rui Assis e Santos", o espaço livre, sem denominação, situado no Morumbi - AR-Butantã.

09. P.L. nº 005/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0194/96 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denomina Nelson de Paula Campos à Praça sem denominação, localizada entre as Ruas Dr. Manoel da Cunha Azevedo e Fabio Carril França e Av. Amador Bueno da Veiga, AR/PE, Capital.

10 - P.L. nº 0019/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0198/96 - Vereador Hanna Gharib - denomina Praça José Baptista Rodrigues Alves, espaço inominado no Jardim Pery.

11. P.L. nº 653/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0103/96 - Vereador Edivaldo Estima - que visa instituir Programa Anual de Orientação Vocacional nas escolas de 1ª e 2ª graus da rede municipal de ensino.

12. P.L. nº 1381/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0006/96 - Vereador Mario Noda

P.L. nº 1382/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0007/96

P.L. nº 1383/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0008/96

P.L. nº 1384/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0009/96

P.L. nº 1391/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0012/96

P.L. nº 1392/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0013/96

P.L. nº 1393/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0014/96

P.L. nº 1394/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0015/96

P.L. nº 1395/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0016/96

P.L. nº 1396/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0017/96

P.L. nº 1397/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0018/96

P.L. nº 1399/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0020/96

P.L. nº 1400/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0021/96

P.L. nº 1401/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0022/96

P.L. nº 1402/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0023/96

P.L. nº 1403/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0024/96

P.L. nº 1404/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0025/96

P.L. nº 1405/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0026/96

Folha n.º	15	do prog.
N.º	401	de 1995
O funcionário	[assinatura]	

P.L. nº 1406/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0027/96
P.L. nº 1407/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0028/96
P.L. nº 1408/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0029/96
P.L. nº 1409/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0030/96
P.L. nº 1410/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0031/96
P.L. nº 1411/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0032/96
P.L. nº 1412/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0033/96
P.L. nº 1413/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0034/96
P.L. nº 1414/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0035/96
P.L. nº 1415/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0036/96
P.L. nº 1428/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0037/96
P.L. nº 1431/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0038/96
P.L. nº 1434/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0039/96
P.L. nº 1443/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0040/96
P.L. nº 1476/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0041/96
P.L. nº 1479/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0042/96
P.L. nº 1482/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0043/96
P.L. nº 1485/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0044/96
P.L. nº 1488/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0045/96
P.L. nº 1491/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0046/96
P.L. nº 1494/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0047/96
P.L. nº 1497/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0048/96
P.L. nº 1500/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0049/96
P.L. nº 1509/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0050/96
P.L. nº 1512/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0051/96
P.L. nº 1515/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0052/96
P.L. nº 1521/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0053/96
P.L. nº 1524/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0054/96
P.L. nº 1527/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0055/96

5

Folha n.º	16	do proc.
N.º	1401	de 1995
de funcionário		<i>[assinatura]</i>

P.L. nº 1530/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0056/95
P.L. nº 1533/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0057/96
P.L. nº 1536/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0058/96
P.L. nº 1539/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0059/96
P.L. nº 1542/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0060/96
P.L. nº 1545/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0061/96
P.L. nº 1548/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0062/96

13. P.L. nº 617/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0107/96 -
Vereador Mauricio Faria - autoriza o Poder Executivo a
subvencionar, por seis meses, a Fundação Padre Anchieta,
e criar o Grupo de Trabalho para formalização de
convênio.

IR/mag.



Folha n.º	14	do proc.
N.º	1401	de 19 95
O funcionário	AD	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI

Nºs 1381/95, 1382/95, 1383/95, 1384/95, 1391/95, 1392/95, 1393/95, 1394/95, 1395/95, 1396/95, 1397/95, 1398/95, 1388/95, 1400/95, 1401/95, 1402/95, 1403/95, 1404/95, 1405/95, 1406/95, 1407/95, 1408/95, 1409/95, 1410/95, 1411/95, 1412/95, 1413/95, 1414/94, 1415/95, 1428/95, 1431/95, 1434/95, 1443/95, 1476/95, 1479/95, 1482/95, 1485/95, 1488/95, 1491/95, 1494/95, 1497/95, 1500/95, 1509/95, 1512/95, 1515/95, 1521/95, 1524/95, 1527/95, 1530/95, 1533/95, 1536/95, 1539/95, 1542/95, 1545/95, 1548/95, REFERENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/0007/96, 0008/96, 0009/96, 0012/96, 0013/96, 001/96, 0015/96, 0016/96, 0017/96, 0018/96, 0019/96, 0020/96, 0021/96, 0022/96, 0023/96, 0024/96, 0025/96, 0026/96, 0027/96, 0028/96, 0029/96, 0030/96, 0031/96, 0032/96, 0033/96, 0034/96, 0035/96, 0036/96, 0037/96, 0038/96, 0039/96, 0040/96, 0041/96, 0042/96, 0043/96, 0044/96, 0045/96, 0046/96, 0047/96, 0048/96, 0049/96, 0050/96, 0051/96, 0052/96, 0053/96, 0054/96, 0055/96, 0056/96, 0057/96, 0058/96, 0059/96, 0060/96, 0061/96, 0062/96, REMETIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 065/96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n° 18	do proc. 1401 de 1995
O funcionário	

Folha de informação nº

d. o processo nº 59-000.300-96*21

em 07 / 03 / 96

Eliene C. Pires
Oficial da Gabinete
SGM

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Informações sobre os P.L.s nºs 1381 a 1384/91, 1405/95, 1406/95, 1407/95, 1415, 1428, 1431, 1434, 1443, 1476, 1479, 1482, 1485, 1488, 1491, 1494, 1497, 1500, 1509, 1512, 1515, 1521, 1524, 1527, 1530, 1533, 1536, 1539, 1542, 1545, 1548, todos referentes ao ano de 1995.

R.I.

Senhor Diretor

Tendo em conta o sugerido por CASE.4, no item E de sua manifestação de fls. 170, 171, 172, 180, 181, 182, 183, 185, 191, 193, 194, 195, 197, 215, 216, 217, 219, encaminho o presente solicitando os esclarecimentos necessários em face dos quesitos de fls. 7, 10, 13, 37, 40, 43, 46, 52, 70, 76, 79, 82, 88, 142, 145, 148, 154.

Por tratar-se de matéria com prazo legal para resposta o presente deverá retornar informado a esta A.T.L. até 26/3/96.

São Paulo, 07 de março de 1996

INGRID RAGDAJ
Assessora - ATL

ecp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n° 10 do proc. M. 1401 de 1995

Folha de informação n° 235

O PROCESSO n° 59.000.300.96-21

em 25 / 03 / 96

(a) J. *Luiz*

LUZENILDA SANTANA DO CARMO DE CAMPOS
Encarregada do Setor de Expediente
RI. 1301

RI.13 - Senhor Chefe:

Em atenção ao solicitado informamos o que segue:

1 - Os codlogs citados as fls. 181 a 183 e 193 dos presente P.A. encontram-se ativos em nosso cadastro e não cancelados conforme o informado por CASE 4. (Seguem print's e cópias dos memorandos ATL 4177, 4187, 4188, e 4199/95 na contracapa)

2 - O codlog citada fls. 180, conforme o informado no Memorando 4200/95 sob fls. de nº 4, encontra-se cancelado desde 30/03/87 por motivo de englobamento das quadras fiscais 185 e 281 do setor 147, originando a quadra 319, deixando de existir a Rua Três no local.

3 - O codlog citado na fl. 215 encontra-se cancelado em nosso cadastro desde 30/08/90, por não existir o logradouro no local.

4 - Quanto aos codlogs citados nas fls. 170 a 172, 185, 191, 194, 195, 197, 216, 217 e 219 referem-se a vielas já tratadas anteriormente através de nosso ofício 006/96 enviado a CASE 4 em 17/01/96.

RI.1 - Senhor Diretor de Divisão

25/03/96
Edna Aparecida
EDNA APARECIDA MUGOLINO
Chefe da Seção de Arquivo
e Informação - RI 134

Com os esclarecimentos solicitados a esta unidade.

250396
Fernando A. O. da Cunha Lima
FERNANDO A. O. DA CUNHA LIMA
Chefe da Subdivisão do
Cadastro de Logradouros
RI 13.

RI 13
26/03/96
17.50

Folha n.º 20 do proc.
N.º 1401 de 1995
O funcionário *M*

fls. 236, do processo n. 59-000.300-96*21

SGM/ATL
Sra. Assessora

CLEIDE RIBEIRO DE CASTRO
Divisão do Mapa de Valores
RI - 1

Em atenção à solicitação dessa digna Assessoria, retornamos com os esclarecimentos e providências da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI 13, em face dos quais, verifica-se, resumidamente, a ocorrência das seguintes situações:

1) confirmação do não cancelamento dos codlogs correspondentes aos logradouros tratados às fls. 181 a 183 e 193;

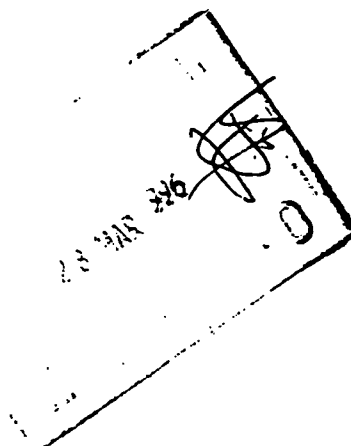
2) confirmação do cancelamento dos codlogs correspondentes aos logradouros tratados às fls. 180 e 215, ambos por inexistência, tendo sido o primeiro extinto com a criação da quadra fiscal 319 do setor 147, a qual resultou do englobamento fiscal das quadras 185 e 281;

3) as informações relativas aos codlogs referentes aos demais logradouros, foram anteriormente prestadas através do Ofício número 006/96, encaminhado pela referida Subdivisão a CASE 4 em 17/1/96.

Atenciosamente,

26/março/96

Henrique Ribeiro Bonumá Filho
HENRIQUE RIBEIRO BONUMÁ FILHO
RI 1 - Assistente



4187

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o projeto objetiva alterar (*) são os seguintes:

- 1 - Nome: R. Cemto e Oito
- 2 - Codlog: 23.771-0
- 3 - Distrito: 242 Cidade Lida
- 4 - Inicial: R. Inonda do Luar entre R. Demential da
Fernanda e R. Ina Rana
- 5 - Término: Av. Incananduva
- Setor(es) Fiscal(is): 147
- 7 - Quadra(s) Fiscal(is) 196 e 212
- 8 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC):
Folha: 11-M Quadricula: B-2
- 9 - Situação Legal quanto ao Leito:
 - ☐ Não Oficial
 - ☒ Não Conhecida
 - ☐ Oficial através de _____
- 10 - Situação Legal quanto a denominação:
 - ☒ Não Oficial
 - ☐ Oficial através de _____
- 11 - Situação quanto a denominação proposta (**): José Cleofas
 - a) ☒ Inexistência de logradouro(s) homônimo(s)
 - b) ☐ Existência de logradouro(s) homônimo(s)

PL 1401/95
- 12 - Situação quanto à nomenclatura:
 - a) ☒ Inexistência de logradouro(s) homônimo(s)
 - b) ☐ Existência do(s) seguinte(s) logradouro(s) homônimo(s): (VERSO)



Câmara Municipal de

Folha n.º	22	do proc.
N.º	1901	de 1995
O funcionário	[assinatura]	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 04/03/96

~~Ver. Dário Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

10	10	10
10	10	10
10	10	10

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 83, "caput", do Regimento Interno.

Em,

Ver. Dário Arduini
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câ 16 - PAR
16-0546/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc.
N.º 1901 de 1995
O funcionário *PAW*

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1401/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Rua João Cleofas, o logradouro público conhecido como Rua Cento e Oito (CODLOG, 23.771-0) sendo seu ponto inicial na Rua Lenda do Luar (CODLOG 23.771-0) e término na Av. Aricanduva (CODLOG 02.181-4) - Parque Savoy City/Cidade Líder.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09/04/96

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature

Handwritten signature

17 - RELCOM
17-0488/1996

1001 00 1001 00
01 00 1001 00
1001 00 1001 00

**À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente**

Em 15/04/96

**ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO**

Recebido na Comissão do Pol. Urbana

Em 17-4-96

MARCIA SHIGES LOPES FERREIRA

Assistente de Gabinete Técnica

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

P R E S I D E N T E

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Junta: _____, rubricado sob
folha n.º _____ a) _____



Câmara Municipal de

Folha n°	24	do proc.
N°	1401	de 1975
O funcionário	<i>João Paulo</i>	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 12.06.76


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

**A Doutra Comissão de
Educação, Cultura e Esportes**

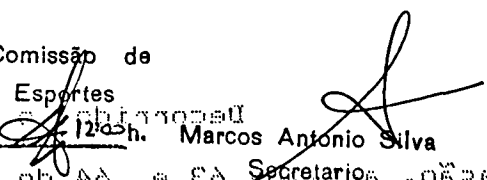
Em, 12/06/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Secretaria

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 13/6/96 às 12h


Marcos Antonio Silva

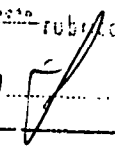
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Wm. Lopes
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 06 / 96

PRESIDENTE

intendeM oITIM
etabres

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
5:00:00, juntados nesta data	rebrados são
folhas de n° 25 / 20/5/96	c) 



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Folha, n.º	25	do	gr.º
n.º	3403	de	19 95

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/2/96

Maurício Faria

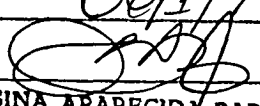
Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10333

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.
SP., 03/01/97

P/ 
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10333

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	25 fls.
Arquivo em	06/1/97
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	

PARECER 546/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1401/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Rua João Cleofas, o logradouro público conhecido como Rua Cento e Oito (CODLOG 23.771-0) sendo seu ponto inicial na Rua Lenda do Luar (CODLOG 23.771-0) e término na Av. Aricanduva (CODLOG 02.181-4) - Parque Savoy City/Cidade Líder.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 09/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Osvaldo Sanches

José Viviani Ferraz

Mário Noda